

## **PL 535/2001**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa atende à reivindicação da Acelbra - Associação dos Celíacos do Brasil -, entidade que congrega pessoas acometidas da Doença Celíaca e atua no sentido de divulgar a Patologia e promover ações que informem e esclareçam aos celíacos e seus familiares sobre a doença e a dieta isenta de glúten recomendada no tratamento da doença.

A Doença Celíaca não tem cura. Trata-se de uma intolerância permanente ao glúten, proteína presente no trigo, na aveia, no centeio e no malte, subproduto da cevada, que acomete indivíduos com predisposição genética a esta patologia. A intolerância geralmente se manifesta na infância, entre o primeiro e o terceiro ano de vida, podendo, todavia, se manifestar em qualquer idade, indistintamente, em homens e mulheres.

O tratamento da Doença Celíaca consiste na dieta isenta de glúten por toda a vida. Porém, diversos fatores podem levar o paciente a transgredir tal dieta.

Pode-se dizer que a desinformação é a grande inimiga dos portadores da Doença Celíaca, principalmente pela falta de conhecimento dos familiares a respeito da doença e das sérias complicações que uma simples transgressão à dieta pode causar ao paciente.

A dificuldade de se impor ao paciente uma dieta substitutiva também é grande, em virtude da cultura culinária brasileira, rica em produtos que contém glúten, como farinha de trigo, pão, cerveja, etc.

A questão adquire maiores proporções ao notarmos que diversos produtos industrializados que contém o glúten, não possuem em suas embalagens tal indicação, contrariando determinação expressa da Lei Federal nº 8.543, de 23.12.92.

É no sentido de minimizar a gravidade dos problemas acima relatados que vem atuando a Acelbra, que, certamente, teria facilitado seu trabalho na divulgação da existência da Doença Celíaca e de suas conseqüências, com a criação do Dia do Celíaco.

Dada a importância do tema e a necessidade de conscientização da população sobre questão de tamanha relevância, apresentamos o presente projeto de lei, com base em proposta similar do Deputado Estadual Roberto Gouveia (PT), para apreciação dos senhores Vereadores.